



## TERMOS E CONDIÇÕES DE COMPRA COFICAB

**1. ÂMBITO.** Os seguintes Termos e Condições de Compra destinam-se a reger a relação entre o comprador, incluindo as suas subsidiárias e afiliadas, doravante designadas como ("**COFICAB**") e o seu fornecedor, doravante designado como ("**Fornecedor**"). Estes termos aplicam-se a todas as compras da COFICAB, salvo se a COFICAB tiver acordado de outra forma por escrito.

As compras são referidas como ("**Fornecimentos**") e consistem em produtos, tais como matérias-primas, consumíveis, ferramentas, equipamentos ou peças ("**Produtos**"), ou Serviços ("**Serviços**"), conforme determinado em cada encomenda ou contrato referente a estes Termos e Condições de Compra.

**2. ACEITAÇÃO.** Estes Termos e Condições de Compra são considerados como tendo sido aceites pelo Fornecedor com a aceitação da encomenda sem qualquer reserva ou alteração.

**3. ENCOMENDA.** Os fornecimentos da COFICAB são obrigatoriamente comprados através de uma ordem ("**Encomenda**") que pode ser emitida para uma quantidade e preço fixo, segundo o prazo e o calendário de entrega especificado pela COFICAB ("**Encomenda Fechada**") ou para uma quantidade prevista de Fornecimentos identificados, a serem entregues ao longo de um prazo de tempo específico, segundo um calendário de entregas especificado pela COFICAB ("**Encomenda Aberta**").

A Encomenda é materializada através de uma ordem de compra ("**Ordem de Compra**") devidamente estabelecida e enviada por correio ou outro meio acordado. Cada Encomenda emitida de acordo com estes Termos e Condições de Compra será considerada aceite pelo Fornecedor com a confirmação da mesma por escrito ou a sua execução. A Execução da Encomenda significa o envio dos Fornecimentos, começo do trabalho nos Fornecimentos ou qualquer outra conduta do Fornecedor que reconheça a existência de um acordo relativo à Encomenda.

**4. ACORDO INTEGRAL ORDEM DE PRECEDÊNCIA.** Estes Termos e Condições de Compra em conjunto com a Ordem de Compra e os documentos relacionados ("**Documentos Contratuais**") constituem o contrato integral entre a COFICAB e o Fornecedor. Os Documentos Contratuais são documentos referentes à Encomenda que são emitidos como parte do processo de fornecimento e compra, tanto pela COFICAB como pelo Fornecedor, e anexados à Ordem de Compra. Os documentos emitidos pelo Fornecedor não podem ser considerados Documentos Contratuais, salvo se expressamente aprovados por escrito pela COFICAB.

Estes Termos e Condições de Compra em conjunto com a Ordem de Compra e os Documentos Contratuais prevalecem sobre e substituem, salvo se de outra forma acordado por escrito pela COFICAB:

(i) os termos e condições do Fornecedor que declare, ao aceitar a Encomenda, ter integral conhecimento e aceitar os Termos e Condições de Compra sem reserva;

(ii) qualquer outra condição contida, ou mencionada, nas trocas de comunicação entre a COFICAB e o Fornecedor ou que o Fornecedor iria de outra forma ou em outro local procurar impor; ou

(iii) as regras, práticas ou costumes de negócio implícitos.

Caso haja um conflito ou incoerência entre estes Termos e Condições de Compra, a Ordem de Compra e outros termos acordados incluídos nos Documentos Contratuais, a seguinte ordem de precedência aplica-se, sendo qualquer disposição contrária aqui excluída ou extinguida, salvo se acordado pela COFICAB:

A. Ordem de Compra.

B. Os Documentos Contratuais.

C. Estes Termos e Condições de Compra.

A compra e receção dos Fornecimentos não constituem, de forma alguma, a aceitação de qualquer condição não acordada pela COFICAB.

**5. ENTREGA.** O Fornecedor reconhece que o tempo é essencial no que diz respeito à entrega atempada e conforme dos Produtos. Os Fornecimentos serão entregues de acordo com os termos estabelecidos na Ordem de Compra. A COFICAB reserva o direito de inspecionar a entrega dos Fornecimentos antes de confirmar a sua receção final – na ausência de reservas ou reclamações. A aceitação final ocorrerá dentro de prazos razoáveis.

Não obstante a responsabilidade do Fornecedor pela violação e entrega de Produtos inadimplentes, em caso de entrega não conforme (i.e., incumprimento do tempo de entrega, entrega incompleta ou em excesso, ou incumprimento da Encomenda ou especificações), a COFICAB reserva o direito de recusar os Fornecimentos objeto da Encomenda, através de carta simples, e-mail, fax ou qualquer outro meio acordado. Os Fornecimentos recusados serão devolvidos ao Fornecedor às suas expensas e risco no prazo de quinze (15) dias da data de notificação de recusa da entrega. O Fornecedor suportará o pagamento de uma sanção de entrega não conforme à taxa estabelecida na Ordem de Compra, e pode ser solicitado a indemnizar a COFICAB por todas as reclamações e/ou custos adicionais relacionados com o incumprimento da sua obrigação de entrega dentro do prazo devido.

A COFICAB tem também o direito de rescindir a Encomenda de acordo com as disposições destes Termos e Condições da

Compra.

**6. INVENTÁRIO DE SEGURANÇA. PLANO DE CONTINGÊNCIA.** Quando exigido pela COFICAB, o Fornecedor poderá ter que manter um inventário de segurança. Os termos da manutenção do inventário de segurança serão acordados entre a COFICAB e o Fornecedor. Quando exigido pela COFICAB, o Fornecedor poderá ser solicitado a estabelecer um plano de contingência para evitar quaisquer interrupções na entrega dos Fornecimentos. Sem prejuízo das disposições de Força Maior, a incapacidade do Fornecedor em cumprir os compromissos assumidos no plano de contingência pode ser considerada uma violação grave das suas obrigações contratuais, permitindo à COFICAB rescindir a Encomenda nas condições aqui estabelecidas.

**7. GARANTIA DA QUALIDADE. DIREITO DE AUDITORIA.** O Fornecedor deve cumprir os requisitos do Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente que são incluídos no *“Manual de Garantia de Qualidade do Fornecedor”* ou *“Manual de Garantia de Qualidade do Fornecedor Indireto”* elaborados pela COFICAB e assinados pelo Fornecedor e, quando necessário, os requisitos dos clientes da COFICAB, para além de qualquer requisito de qualidade legal e regulamentarmente aplicável.

O Fornecedor concorda em participar ativamente nos programas de desenvolvimento de qualidade da COFICAB quando a COFICAB assim o exigir.

Os requisitos para a gestão de questões de qualidade, investigações, reclamações, além dos termos para resolver as reclamações relativas à qualidade encontram-se especificados no *“Manual de Garantia de Qualidade do Fornecedor”* ou *“Manual de Garantia de Qualidade do Fornecedor Indireto”* elaborados pela COFICAB e assinados pelo Fornecedor. A resolução de reclamações de qualidade e os reembolsos de custos relacionados com as reclamações de qualidade serão reembolsados pelo Fornecedor de acordo com os termos acordados no *“Manual de Garantia de Qualidade do Fornecedor”* ou *“Manual de Garantia de Qualidade do Fornecedor Indireto”*.

O Fornecedor está obrigado a oferecer todo e qualquer apoio razoável solicitado pela COFICAB para resolver imediatamente e corrigir questões relativas à qualidade dos Fornecimentos encomendados.

O Fornecedor deve oferecer recursos adicionais, consoante necessário e conforme identificado pela COFICAB, para apoiar o desenvolvimento e validação de produtos e processos, lançamento da produção e para resolver qualquer questão que possa comprometer a eficácia da produção da COFICAB.

O Fornecedor deve conceder à COFICAB o direito ilimitado e desimpedido de auditar todos os registos, instalações, processos ou materiais relevantes do Fornecedor. O âmbito, calendário, frequência e métodos da auditoria serão acordados entre a COFICAB e o Fornecedor, e incluídos no *“Manual de Garantia de Qualidade do Fornecedor”* ou *“Manual de Garantia de Qualidade do Fornecedor Indireto”* elaborados pela COFICAB e assinados pelo

Fornecedor. Qualquer limitação a este direito pode ser considerada como uma violação grave das obrigações contratuais, dando à COFICAB o direito de rescindir imediatamente a Encomenda de acordo com os Termos e Condições de Compra.

**8. INSPEÇÕES POR AMOSTRAGEM.** Caso seja solicitado pela COFICAB, o Fornecedor deverá apresentar uma amostra de Produtos para a sua aprovação e o fabrico de Produtos não deve começar até que a COFICAB tenha aprovado as amostras por escrito. A COFICAB pode reter as amostras até que os Produtos tenham sido entregues e aceites.

**9. ACONDICIONAMENTO.** Na ausência de requisitos logísticos específicos acordados com a COFICAB, o Fornecedor deverá entregar os Produtos em embalagens adaptadas à sua natureza, modo de transporte e armazenamento, de forma a assegurar a sua entrega em perfeitas condições.

Cada unidade de embalagem deve ter uma etiqueta externa legível com a informação exigida pelos regulamentos de transporte e produtos aplicáveis, e quando haja lugar, pelos regulamentos aduaneiros, bem como pelas indicações relacionadas com as condições especiais de tratamento e armazenamento.

Além disso, a informação sobre o número da Ordem de Compra, número do lote, designação dos Produtos, nomes e endereços do remetente e do destinatário, quantidade e peso bruto e líquido também devem constar claramente nas etiquetas.

A entrega será acompanhada de uma guia de remessa em duplicado para a identificação dos Produtos e o seu controlo quantitativo, acompanhada, caso necessário, por fichas de dados de segurança.

Qualquer dano (quebra, falta, etc.) que afete os Produtos e resulte de acondicionamento ou embalagem inadequado será suportado pelo Fornecedor.

**10. TRANSFERÊNCIA DE RISCO E PROPRIEDADE.** A transferência do risco e propriedade ocorre após aceitação final, pela COFICAB, dos Produtos entregues, não obstante os termos de entrega acordados, incluindo os INCOTERM. Ao aceitar estes Termos e Condições de Compra, o Fornecedor renuncia a reclamar qualquer retenção de titularidade sobre os Produtos entregues, e qualquer disposição em contrário é considerada nula.

**11. PREÇO.** Os Preços Acordados encontram-se indicados na Ordem de Compra ou noutra(s) documento(s) à qual a Ordem de Compra se refere. Salvo se de outra forma acordado na Ordem de Compra, os preços aplicáveis são DAP (INCOTERMS 2020) e não incluem impostos. Salvo acordo em contrário entre a COFICAB e o Fornecedor, os preços são fixos, definitivos, não suscetíveis de revisão e não podem ser alterados sem o acordo prévio, expresso por escrito, da COFICAB. Qualquer aumento de preço solicitado pelo Fornecedor e não acordado pela COFICAB poderá resultar na rescisão antecipada da Encomenda pela COFICAB

nas condições determinadas nestes Termos e Condições de Compra, sem prejuízo de outras vias de recurso a que a COFICAB possa recorrer.

**12. COMPETITIVIDADE.** Se a COFICAB receber orçamentos com termos mais competitivos (incluindo, mas não se limitando a custos, preço, tecnologia, design e qualidade) que aqueles oferecidos pelo Fornecedor, este último será convidado a alinhar a sua oferta com a mais competitiva dentro de um prazo razoável, conforme notificado pela COFICAB.

Caso o diálogo para a revisão dos termos de fornecimento termine sem sucesso, a COFICAB poderá rescindir antecipadamente a Encomenda nas condições estabelecidas nestes Termos e Condições de Compra e comprar os Fornecimentos a outro Fornecedor sem qualquer responsabilidade.

**13. PAGAMENTO.** Salvo se de outra forma acordado, os Fornecimentos serão pagos por transferência bancária, 60 dias a partir da data da devida receção da fatura. A fatura dos Fornecimentos entregues deve incluir o número da Ordem de Compra e os dados de identificação e controlo dos Fornecimentos, e deve ser enviada para a morada de faturação especificada na Ordem de Compra.

A COFICAB reserva o direito de ressarcir os montantes às quais o Fornecedor esteja em dívida, sob qualquer título, nos termos da Encomenda.

**14. RESPONSABILIDADE.** O Fornecedor está vinculado por uma obrigação de resultado ou de cuidado, dependendo da natureza dos Fornecimentos encomendados e, nesse sentido, assume total responsabilidade pelos Fornecimentos, o seu design, processo de fabrico e escolhas técnicas a serem efetuadas para a sua implementação, bem como, quanto à sua adequação ao uso a que se destinam, para os quais o Fornecedor declara ter perfeito controlo, seja qual for a assistência da COFICAB durante o desenvolvimento dos Fornecimentos objeto desta encomenda.

O Fornecedor garante os Fornecimentos contra qualquer não conformidade da Encomenda, especificações técnicas quando fornecidas pela COFICAB e o fim para os quais se destinam, quer resultem de um defeito de conceção, material ou mão de obra e, mais genericamente, contra quaisquer defeitos aparentes ou ocultos.

**15. GARANTIA.** O período de garantia começa a decorrer a partir da data de aceitação final do Fornecimento, não obstante os termos de entrega (incluindo INCOTERMS) e será válido pelo período mais longo de (i) o período de garantia padrão fornecido pela lei aplicável, ou (ii) o período de garantia fornecido pelo Fornecedor à COFICAB.

Os termos da garantia serão os mais favoráveis para a COFICAB entre (i) aqueles fornecidos pela legislação aplicável, ou (ii) os termos da garantia fornecidos pelo Fornecedor à COFICAB.

**16. INDEMNIZAÇÃO. REMÉDIOS.** O Fornecedor indemnizará, defenderá e isentará a COFICAB de qualquer responsabilidade quanto a danos físicos, materiais e intangíveis, incluindo quaisquer danos à sua imagem de marca e quaisquer custos diretos ou indiretos resultantes do incumprimento das suas obrigações.

Sem prejuízo de quaisquer outros remédios disponíveis para a COFICAB, o Fornecedor irá, por opção da COFICAB, reparar, reembolsar ou substituir os Fornecimentos defeituosos, gratuitamente, além de, salvo acordo em contrário, indemnizar a COFICAB pelos custos indiretos incorridos pela COFICAB resultantes do incumprimento, pelo Fornecedor, das suas obrigações, incluindo de entrega conforme e dentro do prazo, tais como, sem limitação, custos de mão de obra, triagem, provisórios, armazenamento e transporte, a encomenda de Fornecimentos, incluindo equipamento de terceiros, campanhas de recall, responsabilidade pelos produtos, perdas financeiras, perda de rendimentos, e pagamento de montantes devidos aos clientes da COFICAB em consequência do incumprimento das obrigações da COFICAB.

Em caso de notificação de Fornecimentos defeituosos, a COFICAB poderá reter os pagamentos dentro do limite dos valores dos Fornecimentos defeituosos entregues.

Sem prejuízo de qualquer outro remédio, qualquer pagamento adiantado efetuado pela COFICAB para pagamento de uma entrega que depois pareça não estar em conformidade será reembolsada.

**17. TRANSFERÊNCIA DA ENCOMENDA. SUBCONTRATAÇÃO.** O Fornecedor não pode ceder e/ou transferir, em qualquer capacidade, no seu todo ou em parte, a execução da Encomenda objeto destes Termos e Condições de Compra, salvo acordo prévio, expresso por escrito, da COFICAB.

Em caso de uma alteração direta ou indireta do controlo do Fornecedor ou transferência do seu negócio, a COFICAB tem o direito de rescindir a Encomenda em curso.

A Encomenda não pode ser alvo de subcontratação, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, sem o acordo prévio, expresso por escrito, da COFICAB.

Se o Fornecedor estiver autorizado a subcontratar toda ou parte da Encomenda a um ou vários subcontratados, o Fornecedor continua, única e integralmente, responsável para com a COFICAB pela execução da Encomenda e o cumprimento destes Termos e Condições de Compra. O Fornecedor terá de defender e indemnizar a COFICAB por qualquer reclamação feita contra os subcontratados ou formuladas por estes contra o Fornecedor ou a COFICAB.

**18. FORÇA MAIOR.** No caso de uma ocorrência de Força Maior impedir ou atrasar total ou parcialmente a execução da Encomenda, a parte em falta será isenta de qualquer responsabilidade pelo incumprimento destas obrigações contratuais durante o período em que esse cumprimento for impedido ou atrasado pela ocorrência de Força Maior, de acordo com as disposições legais aplicáveis. A isenção de responsabilidade não se aplica se a

impossibilidade ou atraso for causado pela parte que invoca a ocorrência de Força Maior. Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, a COFICAB e o Fornecedor concordam que a Força Maior significa uma ocorrência fora do seu controlo, que não possa ser prevista ou superada, que ocorra após a Encomenda e que no total ou em parte impede o cumprimento das obrigações contratuais.

A parte que invoca a Força Maior deve notificar a outra parte quanto à existência da ocorrência dentro de um prazo de cinco (5) dias de calendário após a sua ocorrência e indicar a data prevista para a retoma do cumprimento das obrigações contratuais.

A notificação pode ser efetuada por meio escrito acompanhada de documentos comprovativos, quando necessário.

Salvo se a notificação for efetuada conforme estabelecido, a parte em falta será responsável pelos danos causados à outra parte, uma vez que se considera que não foi provada a existência de uma ocorrência de Força Maior.

**19. PROPRIEDADE INTELECTUAL.** O Fornecedor é pessoal e integralmente responsável pela validade dos seus direitos de propriedade intelectual e industrial relacionadas com os Fornecimentos objeto da Encomenda e a sua livre utilização por terceiros a título de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

O Fornecedor garante a COFICAB contra qualquer reclamação de terceiros.

Quando uma ação é intentada por um terceiro com a finalidade de proibir, limitar ou modificar a utilização, marketing ou venda dos Fornecimentos, o Fornecedor será o único responsável por todas as consequências prejudiciais que resultarem dessa ação, incluindo qualquer violação à reputação ou imagem de marca da COFICAB.

Em caso de violação dos direitos de propriedade intelectual e industrial pelo Fornecedor, o Fornecedor indemnizará a COFICAB pelos danos causados pelo total ou parcial incumprimento do contrato entre a COFICAB e os seus clientes relativamente aos Fornecimentos encomendados, incluindo reparações que a COFICAB fique a dever aos seus clientes após a não-observância dos seus compromissos para com estes, e quaisquer custos adicionais resultantes de uma alteração necessária dos Fornecimentos e/ou processos incorporados ou exigidos para a execução destes Fornecimentos. A COFICAB também terá a opção de rescindir a Encomenda de acordo com estes Termos e Condições de Compra.

**20. PERÍODO DE VIGÊNCIA.** A Encomenda Fechada termina com a entrega da quantidade acordada.

A Encomenda Aberta termina com a entrega das quantidades acordadas ou o termo do período específico de tempo.

**21. TÉRMINO.** O acordo entre a COFICAB e o Fornecedor terminará, sem a intervenção dos tribunais, caso qualquer das partes seja declarada insolvente, declare a bancarrota ou inicie um processo de liquidação, ou ceda os seus direitos e obrigações sem o consentimento da outra

parte.

A Encomenda poderá terminar antecipadamente sem aviso prévio ou qualquer outro procedimento pela COFICAB, após a violação grave das obrigações contratuais. Para os fins desta disposição, uma violação grave ocorre quando o Fornecedor deixa de cumprir a obrigação contratual e de tomar os remédios adequados para solucionar a falha da sua obrigação contratual após notificação, com uma antecedência razoável, da COFICAB.

A Encomenda pode ser rescindida antecipadamente a qualquer momento para conveniência, pela COFICAB, a seu exclusivo critério, 30 dias a partir da data de receção pelo Fornecedor de uma notificação de rescisão por escrito.

Este prazo de notificação poderá, mediante acordo expresso entre a COFICAB e o Fornecedor, ser reduzido ou prolongado de acordo com as especificidades da Encomenda.

Em qualquer caso, durante o período de notificação, a Encomenda deve ser efetuada sob as mesmas condições contratuais aplicáveis no momento da rescisão, em particular as de preço e entrega.

A rescisão não extingue a responsabilidade contratual, sendo cada parte obrigada a cumprir todas as suas obrigações decorrentes da execução pela outra parte e das suas próprias ações, incluindo aquelas contrárias aos termos acordados antes da data de rescisão.

O Fornecedor não pode, em caso algum ou por qualquer razão, parar abruptamente de executar a Encomenda e compromete-se, ao aceitar estes Termos e Condições de Compra, a participar na garantia de continuidade do cumprimento das obrigações da COFICAB para com os seus clientes até à entrega dos Fornecimentos objeto de uma Encomenda encerrada por um fornecedor alternativo.

**22. SEGURO.** O Fornecedor subscreverá quaisquer seguros necessários, quer obrigatórios ou exigidos pela COFICAB, de

uma empresa de renome e solvente, de acordo com as condições estabelecidas pela COFICAB e apresentará uma apólice válida assim que primeiro solicitado pela COFICAB. O seguro não constitui, em caso algum, um limite à responsabilidade do Fornecedor.

**23. CONFIDENCIALIDADE.** O Fornecedor não deve fornecer a terceiros qualquer informação sobre a COFICAB. As informações necessárias para a execução da Encomenda só deverão ser dadas pelo Fornecedor aos seus funcionários conforme a necessidade de conhecimento. A COFICAB e o Fornecedor concordam em não utilizar as informações e os contactos resultantes da atividade conjunta em benefício próprio de forma que possam causar danos diretos ou indiretos um ao outro nem durante a execução da Encomenda nem após a sua conclusão.

**24. PROTEÇÃO DE DADOS.** A COFICAB e o Fornecedor cumprirão as suas respetivas obrigações de acordo com qualquer legislação de proteção de dados relevante e nenhum deles praticará qualquer ato que coloque a outra parte em violação de tal legislação.

Estes Termos e Condições de Compra são um documento relativo a um relacionamento empresarial e não está previsto incluir qualquer processamento de dados pessoais. Os dados de contacto comerciais dos funcionários do Fornecedor envolvidos nas transações sujeitas a estes Termos e Condições de Compra, tais como número de telefone e conta de correio eletrónico, serão utilizados pela COFICAB apenas em ligação com as transações ou relação comercial entre o Fornecedor e a COFICAB. O Fornecedor garante que todos os contactos comerciais e informações fornecidas à COFICAB para este fim cumprem todas as leis de proteção de dados, e autoriza a COFICAB a armazenar e utilizar esses dados e comunicá-lo às empresas dentro do seu grupo, aos seus corretores e às seguradoras, prestadores de serviços ou subcontratados, apenas consoante necessário para as transações. O Fornecedor obriga-se a informar prontamente a COFICAB de quaisquer restrições à utilização de quaisquer destes dados fornecidos à COFICAB.

**25. CONFORMIDADE.** O Fornecedor concorda, em todos os momentos, em ligação com, e no decurso da execução da Encomenda, em cumprir e tomar as medidas razoáveis para que os seus subcontratados, agentes ou terceiros que estão sujeitos ao seu controlo ou influência decisiva cumpram as leis, os regulamentos e as normas aplicáveis, particularmente aqueles referentes à garantia de um local de trabalho seguro e integridade comercial.

O Fornecedor compromete-se a entregar os Fornecimentos em conformidade com as normas e práticas aplicáveis ao seu ramo de atividade e, quando necessário, com aquelas aplicáveis ao ramo de atividade da COFICAB, em particular com relação à conformidade do produto, higiene, segurança, proteção do ambiente e legislação laboral em vigor em cada um dos países de produção e entrega dos Fornecimentos, para além das instruções e requisitos exigidos pela COFICAB, nomeadamente aqueles fornecidos nos "**Requisitos EHS para os Fornecedores de Produtos e Subcontratados**" que estão incorporados, na sua versão mais recente assinada pelo Fornecedor, por referência, nestes Termos e Condições de Compra.

O Fornecedor suportará todas as consequências diretas e indiretas e isentará a COFICAB de qualquer ação resultante da não observância dos requisitos mencionados supra. Durante os seus negócios com a COFICAB, o Fornecedor deverá deter e manter válida toda a certificação de qualidade, bem como licenças exigidas pela COFICAB.

**26. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO.** Se surgir uma disputa inerente à interpretação ou execução destes Termos e Condições de Compra ou da Encomenda, a COFICAB e o Fornecedor procurarão, em boa-fé, chegar a uma solução amigável antes de qualquer litígio.

Salvo se de outra forma expressamente acordado por escrito, a COFICAB não concorda em participar num processo de arbitragem para dirimir qualquer disputa sobre qualquer assunto com o Fornecedor.

A lei aplicável à disputa é a do país da sede da COFICAB que emitiu a Ordem de Compra objeto da questão em disputa, e as partes elegem o foro dos tribunais do local dessa sede para dirimir qualquer litígio.